



13 de março de 2025 - Ano XXIII - Nº 3158 - Páginas 1 a 15

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.475, DE 13 DE MARÇO DE 2025. Delega Competências aos gestores municipais na forma que indica, revoga o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelos arts. 59, IV e 143, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** as relevantes alterações promovidas na organização administrativa municipal pela Lei nº 3.844, 04 de fevereiro de 2025, que “Extingue a Secretaria Municipal de Gestão e Governo; Cria a Secretaria Municipal de Proteção Animal, a Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Cria as Secretarias Regionais Executivas da Grande Jurema, Litoral e Sertão; Desmembra a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; e Altera as Leis Municipais nº 3.269, de 14 de julho de 2021, Lei nº 2.333, de 26 de junho de 2012, Lei nº 2.347, de 27 de junho de 2012, Lei nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, Lei nº 3.394, de 23 de dezembro de 2021 e dá outras providências”; **CONSIDERANDO** a necessidade de revogar o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2003, com vistas às alterações supramencionadas pela Lei Municipal nº 3.844/2025; **CONSIDERANDO** que atos administrativos devem observar os princípios que regem a administração pública, dentre os quais o da legalidade, eficiência e a supremacia do interesse público, dispostos no art. 37, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, garantindo maior eficiência e clareza na delegação de atribuições às Autoridades Municipais; **CONSIDERANDO** que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal; **DECRETA: Art. 1º.** Fica delegado aos Secretários Municipais, ao Procurador-Geral do Município, ao Controlador-Geral do Município, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, ao Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, ao Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, ao Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, ao Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, a competência para: I – remover servidores; II – readaptar servidores; III – promover processo seletivo simplificado através de ato administrativo conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal; IV – celebrar e rescindir contrato temporário por excepcional interesse público e termo de compromisso de estágio, através de ato administrativo conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal; §1º É competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo os atos administrativos de nomeação e exoneração de servidores comissionados, bem como os relativos à designação de função de confiança. §2º A realização de processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por excepcional interesse público, deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após requerimento fundamentado das autoridades elencadas no caput deste artigo. **Art. 2º.** Fica delegado às autoridades elencadas no caput do art. 1º deste Decreto, competência para concessão de: I – licença-prêmio de que tratava a Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, conforme art. 179 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; II – licenças previstas no art. 62 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; III – afastamento previsto no art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; IV – promoção e progressão; V – gratificações previstas no art. 106 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; VI – gratificações criadas pela: a) Lei nº 2.166, de 23 de setembro de 2010; b) Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; c) Lei nº 2.170, de 08 de outubro de 2010; d) Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; e) Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; f) Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; g) Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; h) Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013; i) Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019; j) Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023; k) Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023; m) outras gratificações previstas em Lei. §1º A concessão de licença-prêmio e licença para tratar de interesse particular somente serão concedidas quando delas não decorrer carência, a qual deverá ser declarada pelo Secretário da Pasta de lotação do servidor. §2º Os atos para concessão das licenças, afastamentos, promoção, progressão e gratificações previstas no caput deste artigo, serão formalizados pelas autoridades elencadas no art. 1º, caput, deste Decreto, em Portaria conjunta com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. §3º A concessão de diárias e ajuda de custo para as autoridades elencadas no caput do art. 1º deste Decreto, devem ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação que rege a matéria. **Art. 3º.** A concessão de novas vantagens, aumento, reajustes ou adequação de remuneração a qualquer título, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, far-se-á mediante a disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com estudo realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, contendo projeção no ano de implantação e nos 02 (dois) anos subsequentes. **Art. 4º.** A elaboração de novos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração será acompanhado pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, visando o ajuste do custo de implantação aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a disponibilidade financeira e orçamentária no ano da implantação e nos 02 (dois) anos subsequentes, atestando a capacidade de absorção do crescimento da folha de pagamento. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário, especialmente o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2003. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**



REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO. DECRETO Nº 1.474, 07 DE MARÇO DE 2025. Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Caucaia afetadas por chuvas intensas (COBRADE 13214), conforme consolidação da Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado o art. 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que a quadra chuvosa de 2025 vem sendo caracterizada pela ocorrência de diversas e intensas precipitações pluviométricas a partir do dia 17.2.2025, com reincidência mais grave em 4.3.2025, em que ocorreram diversas inundações e alagamentos em todo o território do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** que o município de Caucaia/CE, decorre de chuvas intensas, da ordem de 95.2 milímetros, ocorridas em 4.03.2025, conforme a fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos (FUNCEME) que ocasionou transbordamento do Rio Ceará, inundações nas áreas de risco do município e deslizamento de encosta no litoral do município; **CONSIDERANDO** que as fortes chuvas, causaram transtornos para a população do município, algumas famílias precisaram sair de casa às pressas, que ocorreram inundações, alagamentos e também a abertura de crateras, trazendo riscos as pessoas residentes na área afetada; **CONSIDERANDO** que os dados coletados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, serviram de base para mensurar os danos humanos, conforme descritos refere-se a 21.060 (vinte e uma mil e sessenta) pessoas foram afetadas nas áreas de risco do Município pelo desastre Chuvas Intensas. **CONSIDERANDO** que as Áreas de risco descritas, sete (07) edificações particulares foram afetadas, a saber: 06 (seis) danificadas e 01 (uma) destruída, em virtude da cratera aberta na Rua Raimundo Mendez de Carvalho cruzamento com Rua Idelzuite Garcia Esteves, Bairro Icarai (litoral). Dessas 05 (cinco) famílias ficaram desalojadas. No total de 30 (trinta) pessoas atingidas. **CONSIDERANDO** que causaram danos materiais, a saber: perda de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, roupas, documentos, alimentos, higiene, limpeza, de edificações particulares que foram danificadas, destruída por soterramento, e de infraestruturas pública; **CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência; **CONSIDERANDO** que as consequências deste desastre resultaram danos e prejuízos, contidos no FIDE e no Relatório nº 20 e no Parecer Técnico nº 50, de 07 de março de 2025, ambos da lavra da COMPDEC, este em anexo ao presente Decreto, como erosão, deslizamento de terras, inundações de casas, ruas e empresas em diversos bairros do Município; **CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as mudanças climáticas decorrentes do aquecimento global a perspectiva de continuidade dos alagamentos, a destruição das obras de infraestrutura, a possibilidade da ocorrência de surto das doenças de veiculação híbrida, o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, agravando a qualidade de vida da população e gerando clima de tensão social. **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarada a existência de situação anormal, **Situação de Emergência**, provocada por desastre e caracterizada em virtude de desastre classificado e codificado como Situação de Emergência nas áreas do Município de Caucaia afetadas por Chuvas Intensas (COBRADE 13214) §1º Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área do Município de Caucaia comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo FIDE e pelo croqui da área afetada, anexos a este Decreto. §2º Permanece com seus efeitos jurídicos, legais e em plena vigência o Decreto nº 1.450-A/2024. **Art. 2º.** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Caucaia, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real do mesmo. **Parágrafo único.** As atividades serão coordenadas pela Secretaria-Executiva da COMPDEC. **Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa – COMPDEC. **Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. **Parágrafo único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população. **Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências. **Art. 6º.** A Lei Federal nº 14.133/2021 terá sua aplicação no Município de Caucaia/CE durante a vigência e a eficácia deste Decreto de Estado de Emergência, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas e princípios da administração pública. **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias. **Art. 8º.** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 07 de março de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 07 DE MARÇO DE 2025. Dispõe sobre o funcionamento e a jornada de trabalho dos servidores do Departamento de Gestão de Licitações na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. **CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **CONSIDERANDO** os objetivos e finalidades do Departamento de Gestão de Licitações, junto à Procuradoria-Geral do Município; **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 1.460, de 06 de janeiro de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o horário de expediente do Departamento de Gestão de Licitações, em observância ao atendimento das demandas de todas as secretarias e órgãos da administração indireta da Prefeitura Municipal de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º.** O horário de funcionamento do Departamento de Gestão de Licitações é de 08 (oito) às 16 (dezesesseis) horas, ininterruptamente, de segunda a sexta-feira. **Art. 2º.** A jornada diária de trabalho de todos dos servidores lotados no Departamento de Gestão de Licitações, obedecerá ao horário de funcionamento disposto no art. 1º. **Art. 3º.** O intervalo para refeição e descanso, observado o interesse do serviço, serão previamente acordados entre o servidor e a chefia imediata, devendo estar compreendidos dentro do horário de funcionamento do órgão de que trata o art. 1º. § 1º Os servidores submetidos à jornada de trabalho de que trata o art. 1º farão jus ao intervalo intrajornada de, no mínimo, 1 (uma) hora. **Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 07 de março de 2025. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 07 de março de 2025. **JOSÉ ISAIAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 17.210.**



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 08 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA SERVIDORA CLARISSA DE MELO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AUDITORA DE CONTROLE INTERNO. O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os artigos 87 e 89, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025002155 – Secretaria de Administração, de 13 de fevereiro de 2025; **CONSIDERANDO** a declaração da instituição de ensino MUST UNIVERSITY, que informa o período da efetiva realização pela servidora do curso de mestrado em Estudos Jurídicos, com ênfase no Direito Internacional; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, compreendido entre a data da publicação desta Portaria e a data estimada para conclusão do curso, à servidora CLARISSA DE MELO CAVALCANTE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 56040, admitida em 02 de maio de 2014, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno. **Art. 2º** A redução da carga horária efetivar-se-á por **antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art. 3º** Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de redução de carga horária para incentivo à formação profissional da servidora em desatendimento ao disposto no art. 2º. **Art. 4º** A redução da carga horária para o incentivo à formação da servidora será autorizada durante os meses da efetiva realização do período letivo, excluindo-se os dias de férias. **Art. 5º** A servidora deverá comprovar, semestralmente, mediante documento oficial, que está regularmente matriculada na instituição de ensino competente, para fins de continuar no gozo do direito à redução da carga horária para incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. **Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, em 17 de fevereiro de 2025. **JOSÉ BATISTA DA SILVA FILHO - CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE MARÇO DE 2025 Designa Maísa Heuvulla da Rocha Abreu Menezes para exercer a função de Gestor e Ana Júlia Quinto Alves da Silva como Fiscal e Pero Afonsus Machado Lima como Fiscal substituto dos Contratos, conforme Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO**, que o contrato administrativo é regido pela Lei 14.133/21, no qual, exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, nos termos do art. 104, inciso III e art. 117 ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; **CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são: I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular; II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços; III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação; IV – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais; V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação; VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente; VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações; VIII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse procedimento; IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo. **CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. **RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo especificados como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto dos Contratos, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Maísa Heuvulla da Rocha Abreu Menezes	045.***.***-79	Gestor
Ana Júlia Quinto Alves da Silva	956.***.***-00	Fiscal
Pero Afonsus Machado Lima	023.***.***-93	Fiscal Substituto

Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 12 de março de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.** Ciente: **Gestor: Maísa Heuvulla da Rocha Abreu Menezes Fiscal: Ana Júlia Quinto Alves da Silva Fiscal substituto: Pero Afonsus Machado Lima.**



Anexo Único da PORTARIA Nº 5, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto
01	2025.01.31.01-15	02/02/2026	Acontabil Contabilidade e Serviços LTDA	Serviços técnicos especializados de contabilidade, no âmbito dos registros de execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração dos respectivos balancetes mensais, geração das informações para o SIM – TCE CE e elaboração das respectivas prestações de contas de gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 20 de fevereiro de 2025**, a Sra. **ANA FLAVIA SAMPAIO DE MORAES**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, na unidade de exercício **EDEIEF CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, simbologia **CP-D1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** à Sra. **ANA FLAVIA SAMPAIO DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, simbologia **CP-D1**, com lotação no **EDEIEF CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de **R\$ 228,98** (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) nomeado(a) como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR** a permuta de lotação do(a) servidor(a) **CLAUDIA REGINALVA MENEZES NUNES** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, simbologia **CP-D**, matrícula: 89775, da **CRECHE TIA CHIQUINHA** para o **NEDI MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO**. **Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

PORTARIA Nº 93, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** as carências nas unidades escolares constantes no Anexo Único. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem o cargo de provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 93, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	AURENICE PESSOA ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	EEIEF SANTA RITA CATARINA



02	MARIA DANIELA DE SOUSA ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EIEIEF MARIA DE LOURDES ROCHA
----	-------------------------------	--------------------------	-------	-------------------------------

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO. Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 94, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.					
ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO	VLR
01	AURENICE PESSOA ROCHA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	EEIEF SANTA RITA CATARINA	R\$ 228,98
02	MARIA DANIELA DE SOUSA ARAUJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EIEIEF MARIA DE LOURDES ROCHA	R\$ 228,98

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2025**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **JESSICA MARIANA CARNEIRO DA PAULA, matrícula: 88032**, ocupante do cargo em provimento em comissão de SECRETARIA ESCOLAR, **simbologia SE-C**, com lotação no **EEIEF AFFONSO DE MEDEIROS**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO o inteiro teor do** Processo nº 2025000162, de 08 de janeiro de 2025. **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, o(a) servidor(a) abaixo, lotado(a) atualmente na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia **no período de 26 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**

MAT	NOME	VINCULO	CH	CARGO
37743	Évila Araújo da Silva	Concursado	200	Nutricionista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 26 de fevereiro de 2025**, a Sra. **FRANCISCA ADRIANA AGUIAR RIBEIRO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR C**, na unidade de exercício **EEIEF AFFONSO DE MEDEIROS simbologia SE-C**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** à Sra. **FRANCISCA ADRIANA AGUIAR RIBEIRO DE CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR C**, simbologia **SE-C**, com lotação no **EEIEF AFFONSO DE MEDEIROS a GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de **R\$ 95,50** (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. CESSAR O EFEITO DA PORTARIA Nº 180/2024 QUE CONCEDEU A VANTAGEM PREVISTA NA LEI Nº 3.694, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, E CONSOANTE COM O ART. 4º DA LEI Nº 3.746, DE 14 DE MARÇO DE 2024, À SERVIDORA EFETIVA ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora se encontra cedida a outro Município. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 01 de março de 2025**, da Portaria nº 180, de 08 de abril de 2024, que concedeu a Vantagem prevista na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023, consoante ao Art. 4º da Lei nº 3.746, de 14 de março de 2024, à servidora efetiva **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA**, matrícula 35133, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, com 200 horas mensais. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 106, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** o disposto no Art.4º da Lei 3746, de 14 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024008800, de 29 de agosto de 2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de março de 2025**, à Antônio Wesley Lopes Sousa - Mat 35647, Luiza de Souza Barros – Mat 35730, Lorena Cristina Souza Almeida Moreira – Mat 47373, Silvana de Abreu e Silva– Mat 47576, Valdira Trévia de Oliveira, Mat 10238, Veridiana de Queiroz Barros, Mat 35686, a vantagem prevista na Lei nº 3.694, de 14 de dezembro de 2023, e consoante com o Art 4º da Lei 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o Resultado Final da Avaliação do período de novembro de 2022 à outubro de 2023, divulgado pela Comissão de Gestão de Carreiras e de Condições de Trabalho, publicado no Diário Oficial do Município nº 3098, de 16 de dezembro de 2024. **CONSIDERANDO**, os Aposentados que ora progridem, fazem jus a tal direito, tendo em vista estarem na ativa no alusivo período de novembro de 2022 à outubro de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 75 desta lei, combinado com a Lei nº 3.746 de 14 de março de 2024. **RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR** os itens constantes do Anexo da Portaria de Progressão Horizontal dos servidores inativos nº 636, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3105, de 26 de dezembro de 2024, págs. 9 a 11: **RESOLVE:**

Ord	Matricula PMC	Nome Servidor	Carga Horária	Função	ONDE LÊ-SE		LEIA -SE	
					Ref. Atual	Ref. Nova	Ref. Atual	Ref. Nova
3	9715	Adriana de Melo Lopes	200	Professor Educação Básica	ES_CL07	ES_CL08	ES_CL08	ES_CL09
5	8811	Albertina Balbina de Castro Silva	200	Professor Educação Básica	ES_CL08	ES_CL09	ES_CL09	ES_CL10
8	12241	Ana Claudia Freitas de Souza Nascimento	200	Professor Educação Básica	ES_CL05	ES_CL06	ES_CL06	ES_CL07
11	12244	Ana Rita de Oliveira Sales	200	Professor Educação Básica	ES_CL08	ES_CL09	ES_CL09	ES_CL10
17	8833	Antonio Flavio Alves Almeida	200	Professor	ES_CL05	ES_CL06	ES_CL06	ES_CL07



				Educação Básica				
18	10498	Cecilia Maria Sampaio de Oliveira	100	Professor Educação Básica	ES_CL04	ES_CL05	ES_CL06	ES_CL07
20	8851	Claudia Maria Aguiar Vasconcelos	200	Professor Educação Básica	ES_CL05	ES_CL06	ES_CL06	ES_CL07

Ord	Matricula PMC	Nome Servidor	Carga Horária	Função	ONDE LÊ-SE		LEIA -SE	
					Ref. Atual	Ref. Nova	Ref. Atual	Ref. Nova
24	12265	Franciane Maria Almeida Sales de Euclides	200	Professor Educação Básica	ES_CL06	ES_CL07	ES_CL07	ES_CL08
29	8894	Francisca Ivanda Forte Feitosa	200	Professor Educação Básica	ES_CL06	ES_CL07	ES_CL07	ES_CL08
32	10187	Irاندilma Maria Bezerra de Oliveira	200	Professor Educação Básica	GR_CL08	GR_CL09	GR_CL09	GR_CL10
34	8923	Ismenia Maria Lima de Carvalho	200	Professor Educação Básica	ES_CL08	ES_CL09	ES_CL09	ES_CL10
44	8973	Maria Altair Carneiro Lopes	100	Professor Educação Básica	ES_CL08	ES_CL09	ES_CL09	ES_CL10
46	42396	Maria Cristina Brasil Jamararu	200	Professor Educação Básica	ES_CL07	ES_CL08	ES_CL08	ES_CL09
50	12217	Maria Eliane Bento Lima	200	Professor Educação Básica	ES_CL07	ES_CL08	ES_CL08	ES_CL09
58	2036	Maria Lucimeire Sousa Lourenço	200	Professor Educação Básica	NM_CL07	NM_CL08	NM_CL08	NM_CL09
65	9077	Raimunda Solange Rocha de Aguiar	200	Professor Educação Básica	ES_CL08	ES_CL09	ES_CL09	ES_CL10
67	9082	Regina Helena Ribeiro Colares	100	Professor Educação Básica	ES_CL09	ES_CL10	ES_CL10	ES_CL11
70	9092	Rosa Maria Pinheiro Pinto Tabosa	100	Professor Educação Básica	ES_CL08	ES_CL09	ES_CL09	ES_CL10
73	12456	Sulamita Gomes da Silva	200	Professor Educação Básica	ES_CL05	ES_CL06	ES_CL06	ES_CL07

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Portaria serão retroativos a novembro de 2023. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2025002007 de 12/02/2025. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, nos termos do § 3º do Art. 81, da Lei nº 01 de 23 de dezembro de 2009, à servidora **MIUSHA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº. 34128, carga horária mensal de 200 horas, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, lotada no CEI Francisca Cortez Tomaz, **A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** pelo prazo de 02 (dois) anos com início em 01/03/2025 a 01/03/2027. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024010701 de 04/11/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ANGELA SOUSA DA SILVEIRA NUNES**, matrícula: 42560, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no CEI Gilda Braga, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **04/11/2024 a 03/12/2024. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 110-A, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024010701 de 04/11/2024. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ANGELA SOUSA DA SILVEIRA NUNES**, matrícula: 42560, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada no CEI Gilda Braga, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **04/12/2024 a 01/01/2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024012079 de 16/12/2024 **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **KILVIA DE LIMA FONTENELE**, matrícula: 35754, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na EEIEF Dom Antonio de Almeida Lustosa, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **10/12/2024 a 08/01/2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024011765 de 09/12/2024 **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **ELISANGELA DA SILVA LIMA**, matrícula: 36090, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas mensais, lotada na NEDI Isaias Barbosa, com base no Art. 73 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, no seguinte período: **06/12/2024 a 04/01/2025. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de fevereiro de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 113 DE 03 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, À SERVIDORA FABRICIA ALVES TABOSA BORGES NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2025000568 de 16/01/2025; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 01 de março de 2025, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** à servidora **FABRICIA ALVES TABOSA BORGES**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula: 48970, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a **GRADUAÇÃO**, em Bacharelado em Administração, carga horária de 3.020 horas, na data de 07 de agosto de 2024, pela Centro Universitário UNIPLAN, registrado sob nº 25641, livro 70. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 114 DE 03 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 10%, AO SERVIDOR JOÃO DA CRUZ MARTINS NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso I da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 2025000351 de 13/01/2025; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 01 de março de 2025, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** ao servidor **JOÃO DA CRUZ MARTINS**, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 35709, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base – a **GRADUAÇÃO**, em Licenciatura em Pedagogia, carga horária de 3.260 horas, na data de 07 de agosto de 2024, pela Faculdade FAFIBE, registrado sob nº 46935, livro A19. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**



PORTARIA Nº 114-A DE 03 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO NA ORDEM DE 20%, À SERVIDORA LARALISE LIMA BARROSO NOS TERMOS DA LEI 2502/2013. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 9º, inciso II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos de Nível Médio e Fundamental do Poder Executivo de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo nº 202500157 de 29/01/2025; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER a partir de 01 de março de 2025, a GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** à servidora **LARALISE LIMA BARROSO**, ocupante de cargo efetivo de Agente de Suporte Gerencial, **matrícula: 35148**, no **percentual de 20%** (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base – a **ESPECIALIZAÇÃO**, em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, carga horária de 480 horas, na data de 03 de outubro de 2024, pelo IFCE, registrado sob nº 3287, livro 04. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

PORTARIA Nº 115, DE 07 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 07 de março de 2025**, de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **IRLENE MOTA DA SILVA SANTOS**, **matrícula: 88099**, ocupante do cargo em provimento em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO B**, **simbologia CP-B**, com lotação no **EEIEF CELINA SÁ MORAIS**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

PORTARIA Nº 116, DE 07 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 07 de março de 2025**, a Sra. **IRACEMA SOARES LIMA** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico D**, na unidade de exercício **NEDI Brasileirinho**, **simbologia CP-D**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

PORTARIA Nº 117, DE 07 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** à Sra. **IRACEMA SOARES LIMA**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO D**, **simbologia CP-D**, com lotação no **NEDI BRASILEIRINHO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

PORTARIA Nº 120, DE 10 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 10 de março de 2025**, a Sra. **ALDENIA DE ARAUJO FONTENELLE** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico C**, na unidade de exercício **EEIEF Augusto Cesar Silva Sales**, **simbologia CP-C**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.



PORTARIA Nº 121, DE 10 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER** à Sra. **ALDENIA DE ARAUJO FONTENELLE**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO C**, simbologia **CP-C**, com lotação no EEIEF AUGUSTO CESAR SILVA SALES, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de R\$ 228,98 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR interinamente, a partir de 11 de março de 2025**, a Sra. **CLEBIA FERREIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO ESCOLAR E**, na unidade de exercício **EEIEF MARIA GUIMARÃES PRATA**, simbologia **SE-E**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 123, DE 11 DE MARÇO DE 2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** à Sra. **CLEBIA FERREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO ESCOLAR E (interino)**, simbologia **SE-E**, com lotação no EEIEF MARIA GUIMARÃES PRATA, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO**, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 11 de março de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 129, DE 12 DE MARÇO DE 2025. CESSAR O EFEITO DA PORTARIA Nº 596/2024 QUE CONCEDEU A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR EFETIVO ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que o servidor solicitou a Suspensão do Vínculo Funcional através do Processo nº 2025001739 de 10/02/2025. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 12 de março de 2025**, da Portaria nº 596 de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3089 de 03 de dezembro de 2024, que concedeu a Licença sem Remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor efetivo **ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS**, matrícula 35125, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, com 200 horas mensais. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2025. CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 10/2025. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. Os quais constam no Anexo Único, considerando os contratos efetivados nos anos de 2023 e 2024, **respeitando a ordem de classificação entre os candidatos dos Editais Nº 005/2023 de 16 de novembro de 2023 e Nº 013/2024 de 17 de abril de 2024, referente à Seleção Pública Simplificada para Professores Temporários**, que tem como finalidade de atender às necessidades de excepcional interesse público decorrentes das carências provisórias nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação, até a convocação e lotação definitiva do cadastro de reserva dos aprovados no Concurso Edital nº 01/2023. A convocação não assegura a lotação imediata, respeitando as necessidades supervenientes da Secretaria Municipal de Educação e o interesse público para o preenchimento das vagas temporárias. Os (as) nomeadas (as) deverão comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua: Juaci Sampaio Pontes, nº 2000 – Centro – Caucaia/CE, no Setor Recursos Humanos, a fim de realizar a sua respectiva lotação de acordo com o **cronograma no anexo único, no dia 14/03/2025 (sexta-feira)**. Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a cópias da documentação abaixo relacionada e Ficha de Cadastro em anexo, preenchida e assinada. RG; CPF; Título de Eleitor; PIS; Comprovante de Residência; Comprovante de Escolaridade; Conta Bradesco. **Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 13 de março de 2025. CAMILA BEZERRA COSTA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**ANEXO ÚNICO CONVOCAÇÃO 10/2025 – EDITAL Nº 005/2023 –
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A FORMAÇÃO DO BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES****Língua Portuguesa- 14/03/2025 (Sexta-feira)**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO EDITAL 005/2023	CANDIDATO(A)	CARGO	HORÁRIO
1	1º	Thaisnara de Matos Alves Ribeiro	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h20min
2	3º	Antonia Elisa Lister Ibiapina Parente de Paula	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h20min
3	4º	Eleny Bezerra Duarte	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h20min
4	6º	Francisco Mayk da Silva Felix	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h20min
5	7º	Vivianny Lima de Melo Santos	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h40min
6	8º	Celeste Cristina de Andrade Delfino	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h40min
7	9º	Tália Mariáh Nobre Carneiro	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h40min
8	12º	Jania de Almeida Braga de Macedo	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 08h40min
9	14º	Maria Eurenice da Silva Rodrigues	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h00min
10	18º	Charliane Tamires Menezes do Nascimento	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h00min
11	19º	Eloisa Ferreira do Nascimento	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h00min
12	23º	Leandra da Rocha Matias	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h00min
13	25º	Sanayra Vieira Villa Real	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h20min
14	27º	Naelson Vieira Gonçalves	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h20min
15	28º	Ana Ferreira Fonseca Lustosa	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h20min
16	30º	Maria Liduina de Andrade Matos	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h20min
17	31º	Maria Vilma da Silva Azevedo	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h40min
18	33º	Maria das Graças Severo Menezes	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h40min
19	34º	Josiane de Souza Pontes Martins	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h40min
20	35º	Francisca Valdeir Oliveira do Carmo Lima	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 09h40min
21	38º	Maria Claudia Aires Silva	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h00min
22	39º	Francisca Veridiana da Cruz Rocha Pereira	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h00min

Língua Inglesa- 14/03/2025 (Sexta-feira)

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO EDITAL 005/2023	CANDIDATO(A)	CARGO	HORÁRIO
1	1º	Tália Mariáh Nobre Carneiro	Professor de Língua Inglesa	14/03/2025 10h00min
2	3º	Flávia Maria Pereira do Nascimento	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h00min
3	7º	Carlos Augusto Alfeu dos Santos	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h20min
4	8º	Rodrigo dos Santos Andrade	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h20min
5	9º	Francisco César Ribeiro	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h20min
6	10º	Francisca Veridiana da Cruz Rocha Pereira	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h20min

EDITAL Nº 013/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSORES TEMPORÁRIOS**Língua Portuguesa- 14/03/2025 (Sexta-feira)**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO EDITAL 013/2024	CANDIDATO(A)	CARGO	HORÁRIO
1	27,5	Ezequiel Nogueira De Moraes	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h40min
2	26	Ana Flavia Do Nascimento Viana	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h40min
3	25	Sandra Kátia Silva Dos Anjos	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h40min
4	22	Patrícia Nogueira Firmino	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 10h40min
5	21,5	Marcia Da Silva Cruz	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 11h00min
6	21	Maria De Fátima Albuquerque Severo	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 11h00min
7	20	Gerda Barbosa De Amorim	Professor de Língua Portuguesa	14/03/2025 11h00min

**Matemática- 14/03/2025 (Sexta-feira)**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO EDITAL 013/2024	CANDIDATO(A)	CARGO	HORÁRIO
1	29	Reury Mesquita E Silva	Professor de Matemática	14/03/2025 11h00min
2	28,5	Alcir De Lima Jacinto	Professor de Matemática	14/03/2025 11h20min
3	28	Erivar do Paulino De Sousa	Professor de Matemática	14/03/2025 11h20min
4	28	Francisco Elbert Ferreira De Sousa	Professor de Matemática	14/03/2025 11h20min
5	28	Willian Silva Melo Dos Santos	Professor de Matemática	14/03/2025 11h20min
6	27,75	Megue De Lima Xavier	Professor de Matemática	14/03/2025 11h40min
7	27,5	Antonia Josene Martins Vana	Professor de Matemática	14/03/2025 11h40min
8	26,5	Marcos Antonio Gomes De Sousa	Professor de Matemática	14/03/2025 11h40min
9	22,5	Kamila Ferreira Gomes	Professor de Matemática	14/03/2025 11h40min

História - 14/03/2025 (Sexta-feira)

ORDEM	PONTUAÇÃO FINAL EDITAL 013/2024	CANDIDATO(A)	CARGO	HORÁRIO
1	30	Matheus Cerqueira Ferreira	Professor de História	14/03/2025 13h20min
2	29	Vera Lúcia Rolim Cintula	Professor de História	14/03/2025 13h20min
3	28	Carla Bulemaqui Coelho Menezes	Professor de História	14/03/2025 13h20min
4	28	Anne Estefany Barroso Gomes	Professor de História	14/03/2025 13h40min
5	18	Raimundo Nonato Dantas Da Silva	Professor de História	14/03/2025 13h40min

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PORTARIA

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025. DELEGA ao servidor **LUCIANO SERRA RODRIGUES** o encargo de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "e", e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 4º, II, § 2º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017 **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** ao servidor **LUCIANO SERRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico. **Art. 2º** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Secretário, quando a agente pública utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**, em 17 de fevereiro de 2025. **MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTARIAS

PORTARIA Nº20 DE 12 DE MARÇO DE 2025. Suspende o gozo de férias da servidora **LIVIA PIMENTA DOS SANTOS CLEMENTE**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública desenvolvida pela servidora relacionado nesta Portaria; **RESOLVE: Art. 1º - SUSPENDER** o gozo de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 da servidora **LIVIA PIMENTA DOS SANTOS CLEMENTE**, matrícula nº43554, detentora do cargo efetivo da Guarda Municipal, Simbologia GMC01, marcadas anteriormente para dia 16 de março a 14 de abril de 2025, para serem usufruídas em data oportuna. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 12 DE MARÇO DE 2025. ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA – CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

PORTARIA Nº21 DE 12 DE MARÇO DE 2025. Concede gozo de férias da servidora **DAIANE SARA LEAL DOS REIS**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, Inciso V, art. 143, Inciso II, alínea "a", parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias da servidora **DAIANE SARA LEAL DOS REIS**, matrícula nº80304, detentora do cargo efetivo da Guarda Municipal, Simbologia GMA01, suspensas através da Portaria nº94/2023-SSP, para serem usufruídas do dia 26 de março a 14 de abril de 2025(vinte dias) e do dia 25 de junho a 04 de julho de 2025(dez dias). **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM 12 DE MARÇO DE 2025. ANTONIO AGINALDO DE OLIVEIRA – CEL.PMCE/RR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**



INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE MARÇO DE 2025. DELEGA A COMPETÊNCIA DE ORDENAR AS DESPESAS E LIQUIDANTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, NA FORMA QUE INDICA. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023: **CONSIDERANDO** o inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017; **CONSIDERANDO** a necessidade de assinaturas em empenhos, liquidações e demais atos de ordenação de despesas e o princípio da eficiência e eficácia do direito administrativo na gestão deste órgão público, o **Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. RESOLVE: Art. 1º.** DELEGAR, o servidor **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO**, simbologia ASS I, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354 de 01/08/2023, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas à função de **Liquidante e Ordenador de Despesas** do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, a partir de 06 de março de 2025 até uma posterior deliberação. **Art. 2º.** O servidor supracitado no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre o Presidente, quando o mesmo utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, em 06 de março de 2025. **FELIPE LEITE RIBEIRO – PRESIDENTE - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DE ADESÃO Nº 004/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202409020001, gerenciada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº PE043.2024-DIV. **Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Caucaia/CE. Empresa Detentora:** N B DA COSTA- CNPJ nº 34.165.077/0001-33. **Valor aderido:** (R\$ 247.216,50). Ratifico a adesão na forma da Lei. Caucaia/CE, 10 de março de 2025. **ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2025-01 REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº003/2025DIV, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEO, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 0621. 10.305.0014.2.032 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros de Pessoa jurídica - 0620. 10.122.0161.2.015 -APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE) – Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros de Pessoa jurídica - 0621. 10.301.0013.2.021 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE – Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros de Pessoa jurídica, **ASSINA PELO CONTRATANTE:** GLAI JONES ALVES FEITOSA **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 13.858.769/0001**, representada por Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.521.771,64 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2025-02 REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO Nº003/2025DIV, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERMEDIACÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEO, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 04.122.0161.2.110.000 – Apoio Administrativo Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros de Pessoa jurídica, **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCIANA MELO DE CARVALHO **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 13.858.769/0001**, representada por Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior; **VALOR TOTAL:** R\$ 434.791,90 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02. **LUCIANA MELO DE CARVALHO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – A SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.2025-03 REFERENTE AO PROCESSO DE ADESAO Nº003/2025DIV, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEO, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - 26.01.04.122.0161.2.119 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA, **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 13.858.769/0001**, representada por Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior; **VALOR TOTAL:** R\$ 434.791,90 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses podendo ser prorrogado **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02. **FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. EXTRATO DE ADESAO Nº 003/2025DIV. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20240214, gerenciada pela SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 059.2023 - SRP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de intermediação, administração e gerenciamento através de sistema informatizado para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleo, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, com uso de cartões magnéticos ou tecnologia similar para atendimento das necessidades da frota de veículos das Diversas Secretarias do município de Caucaia-ce. **Empresa Detentora:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA- CNPJ nº 13.858.769/0001-97. **Valor aderido:** R\$ 2.391.355,44 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ratificamos a adesão na forma da Lei. Caucaia/CE, 11 de fevereiro de 2025. **GLAI JONES ALVES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LUCIANA MELO DE CARVALHO – ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FRANCISCO WELLINGTON CAETANO COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Rebeca Timbo Paiva Lopes (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antonio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves (Interino)■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbo Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|--|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.